

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 17/2010

TERMO ADITIVO N. 02

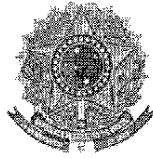
Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE 392/2010) ao Contrato n. 17/2010 (processo 18113/2010), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 87ª ZE, em Tupanciretã-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e o Sr. **DANIEL GENRO DA SILVA (LOCADOR)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, alterar o valor da remuneração e registrar o acréscimo de área locada, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 22-07-2015 a 21-07-2020, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do contrato e na Apostila n. 05, sofrerá atualização de 5,59%, conforme variação acumulada do IGP-M do período de jul.-14 a jun.-15, resultando no valor de R\$ 1.348,71 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) mensais, para vigorar a partir de 22-7-2015, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, observado o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3 - A cláusula 1 do contrato original é alterada em virtude do acréscimo, ao objeto, de sala comercial localizada na parte dos fundos do prédio situado na Rua Paulino Aquino n. 204, com área de 47 m², e de hall de entrada, com área de 2,61 m². A área total passa a ser de 137,81 m².

Parágrafo Único - O valor do aluguel relativo ao acréscimo de área será de R\$ 758,53 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 2.107,24 (dois mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais, para vigorar a contar de 22-7-2015.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 17/2010, firmado entre o TRE-RS e o Sr Daniel Genro da Silva.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 17/2010 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000042, de 07-01-2015, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.


Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 21 de julho de 2015.


Des. Luiz Felipe Brasil Santos,
Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. Daniel Genro da Silva,
LOCADOR.